



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação e votação por parte dos Senhores vereadores, projeto de Lei que trata de pedido de autorização para a abertura de crédito Adicional suplementar ao orçamento 2019.

A solicitação se justifica, tendo em vista a necessidade desta Autarquia em cumprir com a continuidade na meta da administração no sentido de assentamento de hidrômetros no município em ligações já existentes e ligações novas, sendo que, estas ações propicia na melhoria da arrecadação e conseqüentemente a aplicação destes recursos no saneamento básico no município.

A ficha nº 9 na qual dá suporte orçamentário para o assentamento de hidrômetros no município já não dispõe mais de saldo suficiente, necessitando desta forma, que seja aberto crédito adicional suplementar, visando dar amparo orçamentário à referida ficha.

Os valores do crédito adicional suplementar que ora é solicitado, tratam-se do primeiro pedido de suplementação orçamentária por superávit financeiro e que este valor se encontra dentro do limite apurado pelo balanço patrimonial do exercício anterior (2018), conforme disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964.

Assim sendo, pelos motivos aqui expostos, é que solicito dos Nobres Edis, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei com a máxima urgência possível.

Atenciosamente


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 020/2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento Vigente.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, o seguinte Projeto de Lei:


Art. 1º - Fica o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, autarquia municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, conforme discriminado a seguir:

| | |
|---|-------------------|
| 1500 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE | |
| 1500.1501 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto | |
| 1500.1501.17 – SANEAMENTO | |
| 1500.1501.17.512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO | |
| 1500.1501.17.512.0030 – Água Tratada e Esgoto Limpo | |
| 1500.1501.17.512.0030.1.079 – ASSENTAMENTO DE HIDRÔMETRO NO MUNICÍPIO | |
| 44905200 – Equipamento e Material Permanente – Ficha nº 9..... | 170.000,00 |
| TOTAL..... | 170.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, advirão do valor limite do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 16 de dezembro de 2019.


Vera Lúcia Costa
Prefeita Municipal